



ATO REGULAMENTAR Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO 2014.

Altera o Ato Regulamentar nº 37, de 27 de setembro de 2013, que estabelece normas para a apuração de viagens no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

O SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP,

No uso da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, e

considerando que, mesmo com a implantação do Sistema MOVE, a ocorrência de incidentes – tais como manifestações, acidentes com congestionamentos – vem causando retenções dos veículos em operação e atraso na partida de viagens;

Considerando as metas da concessão estabelecidas pela SETOP no item 5.3.3 do Edital nº 01/2007;

Considerando o Ato Regulamentar ao RSTC nº 034, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 3º do Ato Regulamentar nº 37, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diego Henrique Vettori Azevedo
Subsecretário de Regulação de Transportes